

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, atacfe@usp.br ou edmfme@usp.br .

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 005/2022

Retificação do Edital ATAC 061/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236032, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento Organização e Tratamento da Informação, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/11/2019.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 061/2019, publicado no D.O.E. de 09/11/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2019.1.01430.59.9)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 006/2022

Retificação do Edital ATAC 062/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236040, junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Química Analítica com ênfase em Espectroanalítica ou Eletroanalítica, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/11/2019.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 062/2019, publicado no D.O.E. de 09/11/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2019.1.1455.59.1)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 007/2022

Retificação do Edital ATAC 063/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236024, junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Orientação Profissional e de Carreira com ênfase em Estágios Profissionalizantes, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/11/2019.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 063/2019, publicado no D.O.E. de 12/11/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2019.1.01466.59.3)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 008/2022

Retificação do Edital ATAC 022/2020, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234722, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento: Instrumento – Violino e Música de Câmara, publicado no D.O.E. de 21/03/2020, e respectiva retificação (Comunicado ATAC 012/2020), publicado no D.O.E. de 10/04/2020.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 022/2020, publicado no D.O.E. de 21/03/2020, e respectiva

retificação (Comunicado ATAC 012/2020), publicado no D.O.E. de 10/04/2020, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2020.1.00492.59.2)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 009/2022

Retificação do Edital ATAC 020/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222577, junto ao Departamento de Computação e Matemática, na área de conhecimento em Matemática e Ciência de Computação, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/04/2019.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 020/2019, publicado no D.O.E. de 27/04/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2019.1.00573.59.0)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 010/2022

Retificação do Edital ATAC 042/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 194395, junto ao Departamento de Computação e Matemática, na área de conhecimento em Ciência da Computação, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/08/2019.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 042/2019, publicado no D.O.E. de 27/08/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2019.1.01094.59.9)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 011/2022

Retificação do Edital ATAC 070/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1026356, junto ao Departamento Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Ciência da Informação, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2019 e respectiva retificação (Comunicado ATAC 011/2020), publicado no D.O.E. de 10/04/2020.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o Edital ATAC 070/2019, publicado no D.O.E. de 21/12/2019 e respectiva retificação (Comunicado ATAC 011/2020), publicado no D.O.E. de 10/04/2020, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (2019.1.01523.59.7)

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL FSP/CESP/001/2022

Informamos que, por recomendação de 07 de dezembro de 2021 da Câmara de Cursos de Extensão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, em 16 de dezembro de 2021, a CCEX realizou o encerramento definitivo do CESP versão 2019-2021 e, por consequência, do processo seletivo de 2019. A devolução da taxa de inscrição no valor de R\$ 175,00 estará disponível até o dia 15 de fevereiro de 2022, por e-mail endereçado a cespdevolucoes@fsp.usp.br, contendo as seguintes informações: Nome completo, CPF, Banco, Agência e Conta Bancária.

Prof. Marco Akerman
Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da FSP/USP

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FZEA Nº 44/2019, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 650.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC/FZEA Nº 44/2019, publicado no D.O.E. de 12/12/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

Parágrafo terceiro - “Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses

de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.”

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FZEA Nº 43/2019, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 649 e 650.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC/FZEA Nº 43/2019, publicado no D.O.E. de 12/12/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

Parágrafo terceiro - “Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.”

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FZEA Nº 31/2019, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no Diário Oficial de 10 de outubro de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 329.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC/FZEA Nº 31/2019, publicado no D.O.E. de 10/10/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

§3º - “Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.”

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FZEA Nº 21/2019, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no Diário Oficial de 04 de junho de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 227.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC/FZEA Nº 21/2019, publicado no D.O.E. de 04/06/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

§3º - “Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.”

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

COMUNICADO - Retificação do DOE de 04-01-2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC- IAG/001/2022, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 04 DE JANEIRO DE 2022, PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I, PÁGINAS 198 E 199.

O item 3 do referido edital, passa a incorporar a seguinte disposição, como §3º:

“3. (...)”

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (IME)

EDITAL IME-ATAc 006/2022

Retificação dos EDITAIS IME-ATAc 025/2019 e IME-ATAc 001/2022, para Reabertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 29 de junho de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 222 e 223 e em 04 de janeiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 200.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, Prof. Dr. Junior Barrera, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA os EDITAIS IME-ATAc 025/2019, publicado no D.O.E. de 29.06.2019 e IME-ATAc 001/022, publicado no D.O.E. de 04.01.2022 que passam a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Proc.2019.1.1020.45.5

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (IME)

EDITAL IME-ATAc 007/2022

Retificação dos EDITAIS IME-ATAc 030/2019 e IME-ATAc 002/2022, para Reabertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 30 de agosto de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 164 e 165 e em 04 de janeiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 200.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, Prof. Dr. Junior Barrera, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA os EDITAIS IME-ATAc 030/2019, publicado no D.O.E. de 30.08.2019 e IME-ATAc 002/022, publicado no D.O.E. de 04.01.2022 que passam a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Proc.: 2019.1.229.45.1

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (IME)

EDITAL IME-ATAc 008/2022

Retificação dos EDITAIS IME-ATAc 030/2018 e IME-ATAc 003/2022, para Reabertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 2018, Poder Executivo, Seção I, página 218 e em 04 de janeiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 200.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, Prof. Dr. Junior Barrera, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA os EDITAIS IME-ATAc 030/2018, publicado no D.O.E. de 21.12.2018 e IME-ATAc 003/022, publicado no D.O.E. de 04.01.2022 que passam a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

§ Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Proc.: 2018.1.1474.45.5

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (IME)

EDITAL IME-ATAc 009/2022

Retificação dos EDITAIS IME-ATAc 013/2019 e IME-ATAc 004/2022, para Reabertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 06 de abril de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 333 e 334 e em 04 de janeiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 200.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, Prof. Dr. Junior Barrera, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA os EDITAIS IME-ATAc 013/2019, publicado no D.O.E. de 06.04.2019 e IME-ATAc 004/022, publicado no D.O.E. de 04.01.2022 que passam a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

§ Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Proc.: 2019.1.364.45.2

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (IME)

EDITAL IME-ATAc 010/2022

Retificação do EDITAL IME-ATAc 021/2019 e IME-ATAc 005/2022, para Reabertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 05 de junho de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 145 e em 04 de janeiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 200.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, Prof. Dr. Junior Barrera, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA os EDITAIS IME-ATAc 021/2019, publicado no D.O.E. de 05.06.2019 e IME-ATAc 005/022, publicado no D.O.E. de 04.01.2022 que passam a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

§ Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos